



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2665/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021**  
**Exclusivo ME/EPP/ME**

## 1 – PREÂMBULO

**1.1 – O MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

**1.2 –** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

**1.3 – Data de apresentação das propostas: até as 08h00min do dia 12/01/2022;**

**1.4 – Data de abertura da sessão: 12/01/2022 às 08h10min;**

**1.5 –** Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

**1.6 –** Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;

**1.6.1 –** Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

**1.6.2 –** Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

**OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.**

## 2 - DO OBJETO

**2.1 –** A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ OFERTADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA-SC**, conforme especificações constantes no **Anexo “A”**.

**2.2** O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



**3.1 – Poderão participar desta licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que preencherem as condições de credenciamento, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**3.2 –** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.4** Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, nos termos e limites do Decreto Municipal nº 4.066, de 26 de fevereiro de 2021.

**3.5** Fundamenta-se a aplicação do instituto da prioridade de contratação, até o limite legal de 10 % do menor preço válido, de empresas sediadas no local, com base na no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.066, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**3.6** Para fins da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 123/2006, será dada preferência de contratação às empresas LOCAIS, limite geográfico do município, e REGIONAIS, constituídas pela mesorregião e/ou microrregião do município, conforme definição do IBGE, Associação dos municípios a que pertence o próprio município (AMERIOS) e aqueles municípios, dentro do estado, existentes dentro de um raio de distância de até 100 km, superior aos limites geográficos do próprio município. Ressalta-se que a ordem de prioridade de contratação está disposta no art. 20 do Decreto Municipal 4.066/2021.

**3.7** A definição dos limites geográficos foi estabelecida através do Decreto Municipal nº 4.066/2021, o qual determina que as micro e pequenas empresas de âmbito local são as que estão dentro do limite geográfico do Município de Riqueza/SC.

**3.8** Justifica-se a utilização do instituto da prioridade de contratação de empresas sediadas no âmbito local em razão:

**3.8.1** do fortalecimento do comércio local e consequente desenvolvimento proporcionado ao Município através dos impostos que são gerados e que, reinvestidos, convertem-se em novos bens e serviços oferecidos à população do Município;

**3.8.2** da agilidade na entrega de produtos e execução de serviços, os quais têm seus custos barateados no que tange aos valores referentes ao frete e demais custos em razão da distância entre o Município e a empresa;

**3.8.3** da expansão quantitativa e qualitativa no campo econômico, social e ambiental, com ativação do desenvolvimento socioeconômico local e aumento da prosperidade econômica, com aumento de empregos e melhor distribuição de renda.

**3.9 –** Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas



nas seguintes condições:

**3.9.1** – Com falência decretada;

**3.9.2** – Em consórcio.

**3.10** – Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**3.11** – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**3.12** – A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

**3.13** Em atendimento ao Art. 49, II, da Lei Complementar 123/2006, em virtude da inexistência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a ampla concorrência deste certame.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** – Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.1.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.1.3** - **A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.**



**5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.**

**5.2** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.2.1** – As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

**5.3** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.5** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.6** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.7** – Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretam na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preço já cadastrada, caso julgar necessário.

**5.8** – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

**5.9** – Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

**5.9.1.** Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**5.9.2.** Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalíssimas;

**5.9.3.** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

**5.9.4.** Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas**, nos termos do artigo 48, § 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;



**5.9.5.** A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

**5.10** – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.11** – Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

**5.12** – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** – O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

**6.2** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.3** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.4** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.6** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.8** – O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**6.9** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.10** – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.11** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





**6.13** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.14** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.15** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.16** – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

**6.17** – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

**6.18** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**6.19** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.20** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.21** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.22** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.23** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.24** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.25.1** – Produzidos no país;

**6.25.2** – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



**6.25.3** – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.25.4** – Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.26** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.28** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.29** – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.30** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1** – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8** – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**7.9** – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.10** – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.11** – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.12** – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.13** – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.14** – Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.15** – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.16** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.17** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.18** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.19** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.20** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





**8.1** – Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

**8.1.1** – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.1.2** – Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

**8.2** – Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

**8.2.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**8.2.1.1** – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**8.2.2** – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações conforme Anexo “B”.

**8.2.3** – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 ( dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (Conforme modelo do Anexo “C” do Edital).

**8.2.4** – Declaração emitida pela empresa de que a mesma não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal. (conforme modelo do Anexo “D”).

**8.2.5** – Alvará Municipal válido.

## **8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.3.2** – Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.3.3** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

**8.3.4** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

**8.3.5** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.3.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)**.



## 8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.4.1** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Observação:** Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: “ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...”, deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.

## 8.5 – Do Cadastro de Fornecedores

**8.5.1** – Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC da Prefeitura Municipal de Riqueza, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.

**8.6** – As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2021. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

**8.7** – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

**8.7.1** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.8** – As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.



**8.9** – A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

**8.10** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.11** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.12** – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**8.12.1** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**8.12.2** – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**8.12.3** – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**8.12.4** – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** – Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** – Caso a licitante não encaminhe o arquivo solicitado no item 9.1.1, deverá encaminhar a proposta final conforme modelo disponibilizado pela Plataforma Portal de Compras Públicas no prazo definido pela pregoeira.

**9.2** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.3** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

**9.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**9.5** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.6** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.7** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.5** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.3** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS**

**13.1** – Os valores totais por item orçados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo “A”** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente**.

## **14 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS**

**14.1** – Os itens, objetos deste edital, deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria de Educação ou Departamento de Licitações e Contratos do Município de Riqueza/SC.

**14.2** O local de entrega será nas escolas do município (interior e centro).

**14.3** – A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” deste edital.

**14.4** – A comunicação da Secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail da contratada indicado na proposta de preço.

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** – O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

**15.2** – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF e nelas devem constar o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato, descrição do objeto contratado e dados bancários, como banco, agência e número da conta.

**15.3** – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:





Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	05
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
Função	EDUCAÇÃO	12
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL	361
Programa	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0004
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.004
Fonte de Recursos	PNAE	0143
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO	0101
<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	05
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
Função	EDUCAÇÃO	12
Subfunção	ENSINO INFANTIL	365
Programa	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0004
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.005
Fonte de Recursos	PNAE	0143
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO	0101
<i>II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE</i>		
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação		

**15.4 – Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.**

## **16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**16.1 – Não haverá reajustes.**

## **17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1 – Até 03(três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.**

**17.1.1 – A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br) que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.**

**17.1.2 – Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.**

**17.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.**

**17.3 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [contratos@riqueza.sc.gov.br](mailto:contratos@riqueza.sc.gov.br).**



**17.4** – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**17.5** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.6** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**17.7** – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

**18.1** – Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo “E”**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

**18.2** É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.3** Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Riqueza para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.

**18.4** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.5** A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

**18.6** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**18.7** Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**18.8** Durante o prazo de validade do Registro de Preços (doze meses), a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.



## 19 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**19.1** – Inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

**19.2** – A rescisão contratual poderá ser:

**19.2.1** – Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**19.2.2** – Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## 20 – DAS PENALIDADES

**20.1** – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.

**20.2** – Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

**20.2.1** – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

**20.2.2** – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**20.2.3** – Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

**20.3** – As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

**20.4** – O Município de Riqueza/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## 21 – DA FISCALIZAÇÃO

**21.1** – Fica a cargo da nutricionista do Departamento de Educação, o acompanhamento e a fiscalização dos objetos fornecidos e anotar em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à (s) empresa (s) fornecedora (s) dos serviços os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.



## 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 De acordo com a Nota Técnica nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE, o licitante deverá observar para a formulação de suas propostas o seguinte:

*Tornou-se proibida a presença de alimentos com gordura trans industrializada em todos os cardápios, tal como disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 332 de 2019 (ANVISA, 2019).*

22.2 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Riqueza no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3675-3200, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

22.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.4 – No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.5 – O Município de Riqueza reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.6 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Mondai/SC, excluído qualquer outro.

## 23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- c) Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo “D” – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo “E” – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Riqueza – SC, 23 de dezembro de 2021.

**Renaldo Mueller**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2665/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

### ANEXO “A”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **DADOS DO SOLICITANTE:**

MUNICÍPIO DE RIQUEZA  
RUA JOÃO MARI, 55, CENTRO – RIQUEZA/SC  
TEL: 49 3675-3200

#### **OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na contratação dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por Item.

#### **JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

**Justificativa da Contratação:** A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Riqueza, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

**Justificativa da composição da média:** Foram solicitados 03 (três) orçamentos em empresas do ramo, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

**Justificativa da Exclusividade:** A presente licitação será exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 48 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

#### **OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ OFERTADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RIQUEZA- SC.**

#### **PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.





Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant. Estim.	Valor máx. unit.	Valor máx. Total
1	Abacaxi pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; pesando entre 1 a 1,5 kg; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Unid.	100	8,15	815,00
2	Abóbora cabotia, produto fresco, de primeira qualidade, íntegro e com grau de maturação completa. Apresentar consistência firme, não apresentar perfurações, nem machucados. Devidamente acondicionado.	Kg	100	4,73	473,00
3	Abobrinha italiana, coloração verde clara, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, porte médio, sem lesões de origem física ou mecânica, nem perfurações e cortes, com ausência de ataque de brocas. Limpo e devidamente acondicionado.	Kg	100	5,74	574,00
4	Açúcar cristal, de primeira qualidade, branco, especial, peneirado, isento de fermentações, matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo 5 kg. Deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	Pct	200	22,92	4.584,00
5	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	Kg	50	10,26	513,00
6	Agnoline artesanal. Massa recheada com carne de frango e gado, em embalagem de 500g contendo data de fabricação e validade. Com etiqueta contendo identificação, dados da empresa e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico atóxico e transparente ou em bandeja.	Unid.	120	12,49	1.498,80
7	Alface crespa, verde, nova, de primeira qualidade, com folhas íntegras, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	Unid.	400	3,83	1.532,00
8	Alho de primeira qualidade, limpo. Não deverá estar machucado, perfurado ou apresentar problemas de coloração não característica, nem brotamento. Estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagem de 100 gramas.	Unid.	30	12,58	377,40
9	Ameixa seca, preta, sem caroço. Embalagem 500g. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto,	Unid.	50	39,9	1.995,00



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

	e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.				
10	Amendoim, cru, vermelho, tipo 1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, contendo 500 gramas, deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade.	Pct	80	6,51	520,80
11	Amido de milho. Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1kg cada. Com registro no órgão competente. Não conter glúten.	Kg	50	7,76	388,00
12	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e materiais estranhos. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente e íntegro. Deve conter selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado). Embalagem de 5 kg.	Pct	100	18,54	1.854,00
13	Aveia em flocos finos. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem 200 gramas.	Pct	150	6,49	973,50
14	Banana caturra de primeira qualidade, em penca, com casca uniforme, sem ferimentos e defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser transportada em caixas adequadamente higienizadas.	Kg	1.500	4,13	6.195,00
15	Batata doce in natura, nova, de primeira qualidade, sãs, tamanho de médio a grande, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme, limpa, sem rupturas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada.	Kg	150	4,46	669,00
16	Batata inglesa, selecionada, limpa, de primeira qualidade, sem brotos, tamanho uniforme, média a grande, sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	200	4,71	942,00
17	Bebida láctea com polpa (morango e coco). Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Registro no SIE ou SIF. Embalagem de 900 ml.	Unid.	1.000	4,58	4.580,00
18	Bebida láctea zero lactose. Bebida láctea 0% lactose. Sabores: morango, uva verde, frutas vermelhas. Não conter glúten, não conter lactose. Validade mínima 30 dias. Registro no SIE ou SIF. Embalagem de 170 ml.	Unid.	70	4,8	336,00
19	Beterraba, lisa, sem folhas, de primeira qualidade, sem brotos, lavada, tamanho uniforme, médios, sem manchas, ferimentos nem defeitos.	Kg	200	4,13	826,00
20	Biscoito de batata doce. Ingredientes: amido de milho, óleo vegetal de coco, farinha integral, açúcar demerara, fécula de mandioca, batata doce, bicarbonato de amônia e fermento químico. Contém glúten. Sem corantes. Pacote com 150 gramas.	Pct	300	9	2.700,00
21	Biscoito doce, rosca, sabor chocolate, pacote de 330g. Validade mínima de 06 meses.	Pct	150	5,01	751,50

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

22	Biscoito doce sem lactose, tipo Maria. Embalagem de 400g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 6 meses.	Pct	40	5,56	222,40
23	Biscoito doce, sortido, livre de gordura trans, embalagem de 720 gramas.	Pct	100	8,24	824,00
24	Biscoito doce, tipo maria, tradicional, livre de gorduras trans. Embalagem tipo 3 em 1, pacotes com 400 gramas.	Pct	300	5,94	1.782,00
25	Biscoito salgado, integral, livre de gordura trans, embalagem tipo 3 em 1, de primeira qualidade. Pacote contendo 400 gramas.	Pct	200	5,53	1.106,00
26	Biscoito tipo sequilhos de leite condensado. Sem glúten e sem lactose. Pacote com 200 gramas.	Pct	100	4,99	499,00
27	Brócolis tipo ninja. Ótima qualidade, apresentar peso por unidade maior que 500g, com pedúnculo curto de coloração verde, botões florais pequenos de coloração verde média. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	300	6,63	1.989,00
28	Cacau em pó solúvel, 100%, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.	Pct	70	14,2	994,00
29	Café, solúvel granulado, apresentação pó, embalagem de vidro, contendo 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005, da Anvisa. Embalagem de vidro com tampa plástica, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	40	14,26	570,40
30	Canela em pó, acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Peso líquido de 30 gramas.	Unid.	10	5,1	51,00
31	Canela em rama. Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura. Cascas são, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	Unid.	10	3,25	32,50
32	Carne bovina, tipo 1, em iscas, tatu ou similar, sem osso, pouca gordura, resfriada, isentas de aditivos ou substâncias que alterem suas características naturais para consumo, inspecionadas pelo ministério da agricultura e com certificado da vigilância sanitária. Embalagem plástica transparente, contendo no rótulo: identificação do produto, marca do fabricante, peso, data de fabricação e de validade.	Kg	200	36,66	7.332,00
33	Carne bovina moída de primeira (exceto carne em rolete/tubo). Sem osso, pouca gordura, embalagem plástica transparente, contendo no rótulo: identificação do produto, marca do fabricante, peso, data de fabricação e de validade. Com certificado da vigilância sanitária.	Kg	600	32,5	19.500,00
34	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo no máximo 1 Kg, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	Kg	400	10,96	4.384,00
35	Carne de frango, peito, tipo sassami (tiras de peito), sem osso e sem pele, congelado, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, atóxica, contendo no máximo 1 Kg, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99	Kg	200	21,2	4.240,00

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

36	Carne suína de primeira, tipo pernil ou similar, sem osso, resfriada, isentas de aditivos ou substâncias que alterem suas características naturais para o consumo, inspecionadas pelo ministério da agricultura e com certificado da vigilância sanitária. Embalagem plástica transparente, contendo no rótulo: identificação do produto, nome do fornecedor, peso, data de fabricação e de validade.	Kg	150	21,7	3.255,00
37	Cebola em cabeça, selecionada, de primeira qualidade, branca, tamanho médio a grande, com casca íntegra, sem fungos, consistência firme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	200	4,7	940,00
38	Cenoura selecionada, de primeira qualidade, lisa, fresca, sem brotos, bolores, nem rachaduras, isenta de sujidades.	Kg	150	4,51	676,50
39	Chuchu verde, novo, sem brotos, de primeira qualidade, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, não podem estar murchos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Limpo, devidamente acondicionado.	Kg	50	4,35	217,50
40	Coco ralado desidratado. Deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Indústria brasileira, com registro no órgão competente.	Pct	50	5,07	253,50
41	Colorau, colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 500 gramas, com data de fabricação e validade.	Pct	100	5,96	596,00
42	Couve-flor, de primeira qualidade, firme e intacta, sã, sem fungos, isenta de material terroso, flores de coloração branca, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Tamanho médio, suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, devidamente acondicionada	Unid.	150	6,8	1.020,00
43	Cravo da Índia, produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da Índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote.	Pct	10	4,69	46,90
44	Crema de leite, pasteurizado, em caixa tetra pack, embalagem 200 gramas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30	4,59	137,70
45	Cuca recheada. Contendo no rótulo informações do fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e de validade. Embalagem plástica transparente, atóxica, lacrada. Sabores: doce de leite, limão, chocolate, uva, framboesa.	Kg	400	20,5	8.200,00
46	Doce de morango, ingredientes polpa de fruta / água / açúcar e ácido cítrico, embalagem de 400 gramas.	Unid.	40	4,71	188,40
47	Doce de uva, ingredientes polpa de fruta / água / açúcar e ácido cítrico, embalagem de 400 gramas.	Unid.	40	4,71	188,40
48	Ervilha em conserva, embalagem tetra pack, peso mín. 200 gramas drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	40	3,48	139,20
49	Extrato de tomate, de primeira qualidade, concentrado puro (ingredientes: tomate e sal), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes. Embalagem íntegra, sem	Unid.	40	3,9	156,00

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

	rupturas, contendo 340 gramas.				
50	Farinha de mandioca torrada, tipo 01, grupo seco, subgrupo fina, branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica, transparente, de 500g, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Und	20	4,95	99,00
51	Farinha de milho fina, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.	Kg	150	4,72	708,00
52	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem de 5 kg.	Pct	50	15,26	763,00
53	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter informações do fabricante, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Embalagem 1 kg.	Kg	30	5,66	169,80
54	Feijão preto, tipo 1, safra nova. Deve conter 98% de grãos inteiros e íntegros. Sem mofo, bolor, caruncho, impurezas (grãos partidos e pedras). Embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. A embalagem deve apresentar lote do produto, safra, e Registro no órgão competente. Pacotes de 01 kg.	Kg	50	7,79	389,50
55	Fermento biológico instantâneo seco, embalado a vácuo, pacote com 500 gramas.	Unid.	15	16,89	253,35
56	Fermento químico em pó, seco, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem contendo 250 gramas.	Unid.	100	6,98	698,00
57	Folha de louro seca, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e hermeticamente fechada, contendo 4 gramas. Na embalagem deve constar datas de fabricação e de validade.	Pct	10	2,65	26,50
58	Granola sem açúcar, livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 1kg	Pct	30	18,22	546,60
59	Iogurte natural desnatado. Produto elaborado a partir de leite desnatado, vitaminas e cálcio, de consistência firme. Rotulagem obrigatória contendo informações de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Embalagem: copo plástico lacrado com papel alumínio. Peso líquido: 170 g.	Unid.	150	3,43	514,50
60	Laranja in natura, nova, fresca, de primeira qualidade, firme. Grau médio de amadurecimento. Com casca sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Tamanho e coloração uniformes. Limpa, aspecto saudável, devidamente acondicionada	Kg	300	4,16	1.248,00
61	Leite condensado, embalagem tetra pack, contendo 395 gramas. Consistência cremosa e textura homogênea. Conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	30	4,33	129,90
62	Leite de coco. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unid.	60	4,33	259,80





Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

63	Leite em pó integral. Isento de umidade e sujidades. Pacote com 400 gramas.	Pct	30	11,86	355,80
64	Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; ter registro no MA e/ou MS. Embalagem tetra pack de 1 litro.	Litro	1.600	4,26	6.816,00
65	Leite líquido, UHT, zero lactose. Embalagem tetra pack de 1 litro. A embalagem deve conter marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.	Litro	100	5,06	506,00
66	Maçã fugi, de primeira qualidade, casca íntegra, sem ferimentos nem defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	800	6,66	5.328,00
67	Macarrão de arroz, sem glúten e sem ovos. Com data de fabricação recente e prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Pacote com 500 gramas.	Pct	10	4,88	48,80
68	Macarrão, industrial, tipo alfabeto para sopa, macarrão de sêmola em formato de letras. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades. Com data de fabricação recente e prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de 500g.	Pct	40	4,66	186,40
69	Macarrão, industrial, tipo espaguete ou talharim, à base de farinha com ovos, de primeira qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Embalagem contendo 500 gramas.	Pct	120	4,94	592,80
70	Macarrão parafuso, massa seca, de farinha de trigo com ovos. Deve conter no rótulo: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Embalado em pacotes de plástico firme e vedado. Pacote contendo 500 gramas.	Pct	200	4,74	948,00
71	Macarrão, industrial, tipo sêmola com ovos, formato cabelo de anjo. Embalagem contendo 500 gramas.	Pct	80	5,42	433,60
72	Mamão formosa, de primeira qualidade, grande, grau de amadurecimento médio, limpo, firme, íntegro, sem rupturas, nem lesões ou pancadas na casca, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado de forma a evitar danos físicos.	Kg	500	8,13	4.065,00
73	Mandioca, limpa, de primeira qualidade, sem escurecimentos, tamanho médio, sem casca, lavada, congelada, acondicionada em embalagem plástica, transparente e resistente. No rótulo deve conter: informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e de validade	Kg	80	4,58	366,40
74	Manga, fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	500	5,7	2.850,00
75	Manteiga com sal, tablete de 200 gramas. Validade mínima de 04 meses.	Unid.	80	9,39	751,20
76	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. Embalagens: potes de polipropileno atóxico resistente, original do fabricante, apresentando vedação adequada, contendo 1 kg.	Kg	20	9,88	197,60
77	Massa para mini pizza, pesando 50 gramas cada, com formato redondo e aproximadamente 10 cm de diâmetro. Massa fresca, mantida sob refrigeração, recoberta com papel filme, fabricado em padaria. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso identificado, data de fabricação e validade e informação	Kg	100	6,49	649,00

Rua João Mari, 55, Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 – Fone/Fax (49) 3675-3200 – E-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

	nutricional do produto. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, margarina, fermento, ovos e água.				
78	Mel de abelha, natural, puro, sem conservantes e aditivos. Acondicionado em potes de plástico, atóxico, lacrado, com rótulo contendo informações do produto, do local produzido, da inspeção, data de fabricação e de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Potes de 1 kg.	Kg	30	16,3	489,00
79	Melado batido de cana, 1º qualidade, sem sujidades, em embalagem plástica atóxica de 500g, com tampa de lacre. Na embalagem deve conter descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro de inspeção federal, estadual ou municipal.	Unid.	100	11,29	1.129,00
80	Melancia, in natura, fresca, de primeira qualidade, redonda, graúda, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	600	2,63	1.578,00
81	Melão, amarelo, casca firme, sem rachaduras, doce, suculento, de primeira qualidade.	Kg	200	7,2	1.440,00
82	Milho para pipoca. Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas, deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	50	4,16	208,00
83	Milho verde, espiga, in natura, novo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, espiga inteira, limpo, sem larvas e sem fungos.	Kg	600	7	4.200,00
84	Milho verde, em conserva, embalagem tetra pack contendo 200 gramas drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Unid.	100	3,66	366,00
85	Nata pasteurizada. Embalagem de plástico com 900 gramas, contendo a descrição do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e de validade.	Pct	30	16,66	499,80
86	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, isento de gorduras trans. Embalagem transparente de polietileno com 900 ml.	Unid.	150	8,99	1.348,50
87	Óleo de girassol, tipo 1. Embalagem transparente de polietileno com 900 ml.	Unid.	30	13,82	414,60
88	Orégano, desidratado, embalagem de 100 gramas. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	30	8,98	269,40
89	Ovos de galinha vermelhos grandes, de primeira qualidade, frescos, com casca firme, intacta, lisa e limpa; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica, devidamente rotulada, conforme legislação vigente.	Dz.	200	7,33	1.466,00
90	Pão de milho fatiado. Com rótulo contendo peso, data de fabricação e de validade, ingredientes e identificação da empresa. Embalagem plástica transparente, lacrada.	Kg	200	15,63	3.126,00
91	Pão francês. Peso aproximadamente 50 gramas/unidade. Feito no dia da entrega. Com rótulo contendo peso, data de fabricação e de validade, ingredientes e identificação da empresa. Embalagem plástica, transparente, lacrada.	Kg	800	13,96	11.168,00
92	Pão integral fatiado. Embalagem transparente, atóxica, resistente, lacrado, com rótulo contendo identificação da empresa, peso, data de fabricação, data de validade e ingredientes.	Kg	300	14,15	4.245,00



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

93	Pepino, in natura, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos devidamente acondicionados.	Kg	100	5,73	573,00
94	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem em polietileno, contendo descrição do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.	Pct	100	4,65	465,00
95	Presunto cozido fatiado, obtido de pernil, sem capa de gordura, resfriado, de primeira qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, prazo de validade de no mínimo 1 mês a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Embalado a vácuo. Embalagem de 500g.	Kg	100	39,75	3.975,00
96	Queijo muçarela fatiado, interfolhado, embalado a vácuo, na embalagem deverá conter: descrição do produto, marca do fabricante, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente.	Kg	200	42,45	8.490,00
97	Repolho em cabeça, verde, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, íntegro, tamanho médio a grande, em perfeito estado de conservação e maturação, coloração uniforme, limpo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem manchas, isento de partes pútridas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devidamente acondicionado. Peso aprox. 2,5 kg.	Unid.	80	5,96	476,80
98	Requeijão cremoso, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em copo hermeticamente fechado. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Contendo 200 gramas.	Unid.	100	6,53	653,00
99	Sagu, classe pérola, tipo 1. Pacote de 500 gramas. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva.	Pct	150	4,97	745,50
100	Sal refinado, iodado. Embalagem 1 kg. Armazenado em saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação e data de validade. Ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio.	Kg	100	1,68	168,00
101	Suco de uva integral, natural. Engarrafado em embalagem de vidro, contendo 1,5 litros. Composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma líquida; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 180 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	Unid.	120	13,1	1.572,00
102	Tomate, tipo salada longa vida, fresco, de primeira qualidade, tamanho médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, com casca sã, isento de sujidades e parasitas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes), sem pontos pretos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se limpo e devidamente acondicionado.	Kg	350	8,55	2.992,50
103	Uva passa preta, desidratada, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada contendo 200 gramas.	Pct	100	6,82	682,00



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

104	Vagem, sem danificações físicas, casca íntegra. Os produtos deveram estar frescos, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	Kg	60	12,56	753,60
105	Vinagre de maçã, em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes.	Unid.	100	4,51	451,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 176.484,65</b>		

A descrição do objeto do edital, bem como a realização dos orçamentos prévios são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Sendo assim, eventuais dúvidas sobre o objeto do presente certame poderão ser sanadas diretamente com o responsável pela Secretaria Municipal através do telefone (49) 3675-3223. O valor máximo aceito está baseado nos valores dos orçamentos previamente realizados pela Secretaria estão em anexo ao processo licitatório.

As quantidades poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

## DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- Os itens que compõe o objeto deste edital deverão ser fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme a necessidade da Secretaria.
- Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a entrega será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações.
- A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de compra para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Riqueza/SC.
- O local de entrega será nas escolas do município (interior e centro).
- No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias, sempre com a anuência da administração municipal;
- Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso na embalagem original e lacrados.
- O valor ofertado deverá incluir todos os demais custos, seja de deslocamento ou outro qualquer.

## DA AMOSTRA

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o fornecimento do objeto, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto, além dos dados bancários da contratada, como Banco, Conta e Agência.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	05
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
Função	EDUCAÇÃO	12
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL	361
Programa	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0004
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.004
Fonte de Recursos	PNAE	0143
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO	0101
<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	05
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
Função	EDUCAÇÃO	12
Subfunção	ENSINO INFANTIL	365
Programa	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0004
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.005
Fonte de Recursos	PNAE	0143
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO	0101
<i>II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE</i>		
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação		

**Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.**

## GARANTIA

Os produtos deverão atender as normas vigentes relativa ao objeto do edital.

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

À Administração Pública Municipal é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização através da nutricionista da Secretaria de Educação.

## ASSINATURAS

Eleni Rutzen Endrigo  
Matrícula 743-9  
Secretária da Educação

Riqueza/SC, 23 de dezembro de 2021.





Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2665/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021**

**ANEXO “B”**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(u) representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 63/2021, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2665/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021

### ANEXO “C”

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Ao Município de Riqueza - SC

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 63/2021 - ADM, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2665/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021**

**ANEXO “D”**

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ...../.....-....., com sede na ....., nº, bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP .....-....., neste ato representada pelo Sr. ...., (qualificação completa)....., residente e domiciliado na ....., nº, bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP .....-....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Riqueza.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2665/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021

### ANEXO “E”

#### MINUTA CONTRATO

#### MINUTA TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RENALDO MUELLER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos das Leis nº. 10.024/19 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório 2665/2021 – ADM, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 63/2021 - ADM, e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ OFERTADA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO RIQUEZA-SC**, conforme especificações constantes no **Anexo “A” do edital**.

1.1.1 – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 2665/2021, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 63/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riqueza não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor máx. total

4.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	05
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
Função	EDUCAÇÃO	12
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL	361
Programa	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0004
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.004
Fonte de Recursos	PNAE	0143
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO	0101
<b>I – CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	05
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
Função	EDUCAÇÃO	12
Subfunção	ENSINO INFANTIL	365
Programa	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0004
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.005
Fonte de Recursos	PNAE	0143
Fonte de Recursos	RECURSO PROPRIO EDUCAÇÃO	0101
<b>II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>		
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação		

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

5.2 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@riqueza.sc.gov.br](mailto:licitacao@riqueza.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato com a respectiva descrição do objeto, além dos dados bancários da contratada, como Banco, Conta e Agência.

5.3 – Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.





## **CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES**

**6.1** – Não haverá reajuste de valores.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**7.1** – O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **8.1 – Compete à CONTRATANTE:**

**8.1.1** – Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**8.1.2** – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**8.1.3** – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**8.1.4** – Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.5** – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

### **8.2 – Compete à CONTRATADA:**

**8.2.1** – Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

**8.2.2** – Assinar o instrumento contratual;

**8.2.3** – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e no Instrumento de Contrato;

**8.2.4** – Fornecer os produtos, conforme descrito no edital, e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo “A”, do Edital;

**8.2.5** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**8.2.6** – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**8.2.7** – Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;



**8.2.8** – Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** – O Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pelo Município de Riqueza/SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando;
- b) o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Edital ou da Ordem de Compra;
- c) o FORNECEDOR não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido, e o Município de Riqueza/SC não aceitar sua justificativa;
- d) o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a critério Município de Riqueza/SC;
- e) houver inexecução total ou parcial da ATA (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município de Riqueza/SC;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
- g) houver motivo de interesse público devidamente demonstrados e justificados pelo Município de Riqueza/SC; e
- h) houver solicitação por escrito, e o FORNECEDOR comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (caso fortuito ou de força maior) e desde que aceite as justificativas pelo Município de Riqueza/SC.

**9.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste edital e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços;

**9.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

**9.4** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao Município de Riqueza/SC a aplicação das penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceite as razões do pedido de cancelamento.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**10.1** – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-lo.

**10.2** – Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

**10.2.1** – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

**10.2.2** – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**10.2.3** – Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

**10.2.4** – **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**10.2.5** – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – O Município de Riqueza poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**12.1** – A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE na pessoa do responsável por cada secretaria ou quem venha substituí-lo no cargo, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**13.1** – Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**14.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Riqueza - SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RENALDO MUELLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

---

TESTEMUNHAS:

---

---